

| | | | | | |
|------|--|------|--|------|--|
| FEV: | | JUN: | | OUT: | |
| MAR: | | JUL: | | NOV: | |
| ABR: | | AGO: | | DEZ: | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 933960

PORTARIA Nº 206-R, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 201-R, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial em 12 de setembro de 2022.

Vitória, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 934443

PORTARIA Nº 823-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R/2015;
- os convênios firmados com o Governo Federal;
- o significativo volume de procedimentos de contratação de bens e serviços que esta Secretaria realiza;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a **Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -2**, composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **LUCIMAR TOZETTI BATISTA** - Pregoeira;
- b) **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** - Presidente;
- c) **MARCO AURÉLIO SOARES TAMANDARÉ** - Membro.

II - Suplentes:

- a) **JÉSSICA TESCH GONÇALVES**;
- b) **ALINE HAESE**.

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Daniel José dos Santos Junior**, e o Presidente será substituído por **Lucimar Tozetti Batista**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2, de acordo com o requerimento do Presidente ou da Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 891-S, de 16 de setembro de 2021.

Vitória, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 934447

PORTARIA Nº 824-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a **Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -1**, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **THAIZ OLIVEIRA MARTINS CHARPINEL** - Pregoeira;
- b) **ALINE HAESE** - Presidente;
- c) **LORRAYNE BOLZANI SANTOS** - Membro.

II - Suplentes:

- a) **JÉSSICA TESCH GONÇALVES**;
- b) **MARCO AURÉLIO SOARES TAMANDARÉ**.

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Aline Haese**, e a Presidente será substituída por **Thaiz Oliveira Martins Charpinel**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso

de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1, de acordo com o requerimento da Presidente ou Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 892-S, de 16 de setembro de 2021.

Vitória, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 934448

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 207-R, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.125/2020 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

| DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------|------------------|--|------------|----------|--------|--------------|-------------|
| UG EMITENTE: | | | UG FAVORECIDA: | | | | | |
| 420101 | | | 350201 | | | | | |
| ESFERA | CÓDICO | | ESPECIFICAÇÃO | F O N T E | NATUREZA | UGR | P L A N O | VALOR (R\$) |
| | UO | PRO. TRABALHO | (NOME DA AÇÃO) | RECURSO | DESPESA | | ORÇAMENTÁRIO | |
| 10 | 42101 | 12.361.0033.1672 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 56 - IM 1000845 - ESCOLA EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I | 0102000001 | 449051 | 420101 | 1921 | 340.000,00 |
| 10 | 42101 | 12.362.0033.1673 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 56 -IM 1000845 - ESCOLA EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I | 0102000001 | 449051 | 420101 | 1921 | 660.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 16 de setembro de 2022.

Andréa Guzzo Pereira

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 934457